



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP
SRTVS Quadra 701, Bloco M, Edifício Dario Macedo. Brasília-DF
Tel: (61) 2022-3180/3183/3184/3185/3186/3182 Fax (61) 2022-3100 www.inep.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR/MEC/INEP Nº **000032**

Brasília, **13 MAR 2013**

Ao (À) Senhor (a)
Dirigente Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Disponibilização dos relatórios, por escola, no módulo “Situação do Aluno”, para conferência.

Senhor (a) Dirigente Municipal de Educação,

1. O Inep, por meio da Diretoria de Estatísticas Educacionais, informa a essa Secretaria Municipal de Educação a divulgação dos resultados preliminares da Situação do Aluno 2012, a partir de 25 de março de 2013. A divulgação será realizada por meio dos Relatórios Gestores que estarão disponíveis no sistema Educacenso contendo os dados preliminares de rendimento e movimento dos alunos declarados ao Censo Escolar da Educação Básica no ano de 2012. Os relatórios são:

- **Rendimento e Movimento do ensino regular;**
- **Rendimento e Movimento do ensino regular - Admitidos Após;**
- **Rendimento e Movimento da educação especial;**
- **Rendimento e Movimento da educação especial - Admitidos Após;**
- **Rendimento e Movimento da educação de jovens e adultos;**
- **Rendimento e Movimento da educação de jovens e adultos - Admitidos Após;**
- **Rendimento, movimento e taxas de rendimento do ensino regular.**

2. Ressaltamos a importância de análise e conferência das informações tendo em vista que os dados informados no módulo Situação do Aluno são base para o cálculo das taxas de rendimento, importantes ferramentas de diagnóstico quanto ao preenchimento ou não dos requisitos de aproveitamento e frequência ao final de um ano letivo, bem como compõem, juntamente com outras avaliações do Inep (Prova Brasil e Saeb), o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, indicador que serve de referência para as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Ministério da Educação.

3. Após a divulgação dos dados preliminares no sítio do Inep, escolas, municípios e estados terão o prazo de 15 dias (25/03/2013 a 10/04/2013) para a retificação dos dados, se necessário, promovendo as alterações e correções diretamente no módulo “Situação do Aluno” do Sistema Educacenso, nas informações que apresentarem divergências, da seguinte forma:

- Acesse <http://educacenso.inep.gov.br>;
- Clique em autenticar;
- Digite o CPF do usuário e senha;
- Clique na opção de menu “Situação do Aluno” - “Relatórios” – “Relatórios Gestores”;
- Confira os dados;
- Caso necessitar de correção, acesse a escola e clique em “Início” no menu da Situação do Aluno.

4. Destacamos que, se o módulo “Situação do Aluno” já estiver concluído, e necessitar de alguma correção, o usuário, após o acesso ao sistema Educacenso, assim que visualizar a lista de turmas, deverá clicar no botão **Retificar**. Feito isso, a escola será reaberta e as informações poderão ser corrigidas. Em seguida, o usuário deverá solicitar novamente o encerramento do ano escolar, clicando no item do menu da Situação do Aluno “**Encerramento do ano escolar**” e procedendo à impressão do recibo gerado pelo próprio sistema.

5. Comunicamos, por fim, que encerrado o prazo para a retificação dos dados, nenhuma alteração poderá ser realizada. Nesse sentido, solicitamos especial atenção na conferência dos relatórios e nos prazos estabelecidos.

6. As escolas que ainda não informaram a Situação do Aluno ou ainda não encerraram a coleta das informações no módulo “Situação do Aluno” devem seguir os passos descritos no item 3, deste expediente.

7. Informações complementares sobre a Situação do Aluno estão disponíveis no *hotsite* do Educacenso, no endereço: <http://sitio.educacenso.inep.gov.br> .

8. Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de dúvidas pelos telefones: 0800 616161, (61) 2022-3180 / 2022-3182 / 2022-3183 e 2022-3187, ao tempo que agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,



Luiz Cláudio Costa
Presidente do Inep